

promover as actividades económicas e a gastronomia locais, através da confecção, exposição e promoção de produtos regionais, mostras itinerárias, provas gastronómicas, apresentação de actividades culturais, reuniões de trabalho, divulgação dos «Saberes e Fazeres» inerentes aos produtos regionais, etc.

3 — O espaço poderá funcionar com fins diversos, desde que complementares, com prévia autorização da Câmara Municipal.

3 — Características do estabelecimento:

3.1 — O espaço objecto da concessão apresenta as seguintes áreas:

a) Piso inferior: 160 m² com esplanada com cerca de 40 m²;

b) Piso superior: 100 m².

3.2 — Durante o prazo para apresentação de propostas, os interessados poderão examinar o espaço, devendo, para o efeito, solicitar o acompanhamento de um funcionário do município.

3.3 — O espaço a concessionar está dotado do equipamento necessário ao seu funcionamento, sendo que qualquer aquisição posterior de equipamento ou mobiliário interior ou exterior será responsabilidade do concessionário.

4 — Prazo da concessão:

4.1 — A concessão é outorgada pelo prazo de quatro anos contados a partir da data da realização do respectivo contrato, prorrogáveis por períodos de um ano.

5 — Valor para efeitos da concessão:

5.1 — O valor base (renda base) da concessão é de 750 euros mensais, a que acrescerá IVA nos termos legais.

5.2 — O valor proposto pelo concessionário será pago em prestações mensais, na Tesouraria da Câmara Municipal de Manteigas ou mediante transferência bancária, até ao dia 8 do mês anterior àquele a que disser respeito e será actualizado na data da anualidade do contrato, pelo coeficiente de actualização anual das rendas comerciais.

6 — Caução:

6.1 — Antes da celebração do contrato escrito, deve o concessionário prestar, mediante depósito à ordem do município de Manteigas, em instituição bancária e conta a indicar, uma caução no valor de quatro vezes o preço mensal oferecido.

7 — Concorrentes:

7.1 — Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 18 de Junho, e que, nos termos das condições estabelecidas no programa de concurso e no caderno de encargos, se apresentem legalmente habilitadas a exercer a actividade a concessionar.

8 — Consulta do processo:

8.1 — O processo encontra-se patente, para consulta dos interessados, na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal, onde pode ser examinado, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos), desde a data de publicação do anúncio até à data limite para entrega das propostas.

8.2 — O programa de concurso, o caderno de encargos e o projecto de arquitectura podem ser levantados/solicitados, contra o pagamento de 15 euros, acrescidos de IVA.

9 — Entrega das propostas:

9.1 — As propostas e os documentos que as acompanham devem dar entrada na Secretaria da Câmara Municipal até às 17 horas e 30 minutos do 20.º dia posterior à publicação do anúncio do concurso no *Diário da República*.

10 — Acto público do concurso:

10.1 — O acto público de abertura dos invólucros recebidos terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Câmara Municipal, perante o júri nomeado e realizar-se-á pelas 10 horas e 30 minutos do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas.

11 — Critérios de adjudicação:

11.1 — A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

a) Contrapartida económica oferecida a título de renda mensal, 30%;
b) Experiência profissional do concorrente no objecto da exploração e afins, 20%;

c) Recursos humanos a afectar, formação e experiência profissional na actividade de hotelaria/restauração, 20%;

d) Metodologia e programa de exploração e funcionamento do espaço, 15%;

e) Inovação na utilização do espaço, 10%;

f) Dados relevantes apresentados pelo concorrente, 5%.

11.2 — À Câmara Municipal é reservado o direito de não adjudicar quando as soluções apresentadas pelos concorrentes não corresponderem à finalidade do concurso.

12 — Resgate e sequestro:

12.1 — O município reserva-se o direito de resgatar a concessão, sempre que circunstâncias de interesse público o justifiquem e desde que decorrido um período mínimo de dois anos.

12.2 — O município poderá declarar o sequestro da concessão sempre que o concessionário abandone a exploração ou ponha em risco a regularidade e continuidade da exploração, sem causa legítima e por prazo superior a 90 dias seguidos.

13 — Cessão da posição contratual:

13.1 — O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

14 — Fiscalização da concessão:

14.1 — O município reserva-se o direito de fiscalizar o cumprimento dos deveres do concessionário, nomeadamente no que se refere à exploração desenvolvida, à qualidade de serviço prestado, ao estado de higiene, conservação e arranjo das respectivas instalações e zonas circundantes e às relações do concessionário e do seu pessoal com o público.

28 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Saraiva Cardoso*.
3000215676

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Odivelas	À atenção de
Endereço Paços do Concelho Rua de Guilherme Gomes Fernandes Quinta da Memória	Código postal 2675-372 Odivelas
Localidade/Cidade Odivelas	País Portugal
Telefone 219320000	Fax 219344393
Correio electrónico geral@cm-odivelas.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-odivelas.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
Combinação dos anteriores

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 80%;

2 Qualidade da proposta — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 239/OD — DOM.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 2447,60 euros, acrescidos de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

As cópias do processo do concurso só serão executadas para posterior entrega após recepção do pedido escrito e da apresentação da guia comprovativa do respectivo pagamento. Os pagamentos serão efectuados na Tesouraria na Avenida de D. Dinis, 96, em Odivelas, no horário contínuo das 9 às 16 horas. Será de inteira e exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteados.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
 / / ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista / /

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Departamento de Obras Municipais e Transportes, sito na Rua de Laura Aires, 6, em Arroja, 2675-563 Odivelas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.3) Iniciando-se a sua contagem a partir da data de consignação.

IV.2) B) Os subfactores e o método de ponderação dos factores encontra-se definido no programa de concurso.

IV.3.2) Será de inteira e exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteados.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/ /

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Departamento de Obras Municipais e Transportes Sector de Lançamento de Empreitadas	À atenção de
Endereço Rua de Laura Aires, 6, Arroja	Código postal 2675-563 Odivelas
Localidade/Cidade Odivelas	País Portugal
Telefone 219346900	Fax 219346939
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Departamento de Obras Municipais e Transportes Sector de Lançamento de Empreitadas	À atenção de
Endereço Rua de Laura Aires, 6, Arroja	Código postal 2675-563 Odivelas
Localidade/Cidade Odivelas	País Portugal
Telefone 219346900	Fax 219346939
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PE- DIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Departamento de Obras Municipais e Transportes Sector de Lançamento de Empreitadas	À atenção de
Endereço Rua de Laura Aires, 6, Arroja	Código postal 2675-563 Odivelas
Localidade/Cidade Odivelas	País Portugal
Telefone 219346900	Fax 219346939
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

7 de Setembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Susana Amador*,
3000215744

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Portimão	À atenção de Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo
Endereço Praça do 1.º de Maio	Código postal 8500-543
Localidade/Cidade Portimão	País Portugal
Telefone 282480400	Fax 282480407
Correio electrónico geral@cm-portimão.pt	Endereço Internet (URL)